

RETIFICAÇÃO N. 2 - EDITAL Nº 003/2024 - RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO Nº 23106.060764/2024-57

O Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília - UnB torna pública a Retificação n. 02 do Edital 003/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO - DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

Visando à isonomia do processo e tendo em vista erro no edital, que não especificou quais produções seriam válidas para pontuação, todos(as) os(as) interessados deverão retificar a tabela de pontuação e enviá-la no mesmo e-mail de inscrição, isoladamente, conforme critérios constantes e retificações deste edital.

1. ALTERAÇÕES

Onde se lê:

5.1.4. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II, deste Edital, com a pontuação referente às atividades acadêmicas.

Leia-se:

5.1.4. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II, deste Edital, com a pontuação referente às atividades acadêmicas.

5.1.4.1. Para efeitos de pontuação, serão aceitas produções dos últimos 4 (quatro) anos ou desde janeiro de 2020.

Onde se lê:

| DATAS | ATIVIDADES |
|----------------------|---|
| 28 de agosto de 2024 | Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 6.2 deste Edital. Publicação no site www.ip.unb.br |

Leia-se:

| DATAS | ATIVIDADES |
|--------------|-------------------|
|--------------|-------------------|

| | |
|---|---|
| 28 de agosto de 2024 | Publicação de retificação e abertura de prazo para retificação de inscrições |
| 28 de agosto a 9 de setembro de 2024 até as 23h59 | Retificação de inscrições (envio de tabela de pontuação conforme item 5.1.4.1) |
| Até 11 de setembro de 2024 às 17h | Apresentação de lista provisória de contemplados |
| 11 a 15 de setembro de 2024 até as 23h59 | Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados via endereço eletrônico ipd@unb.br |
| Até 17 de setembro de 2024 às 17h | Apresentação da lista final de contemplados |

Onde se lê:

9.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

9.2.1...

9.2.2...

Leia-se:

9.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

9.2.1...

9.2.2...

9.2.3. Para efeitos de prestação de contas, serão válidas apenas produções aceitas para publicação a partir de janeiro de 2024.

2. RETIFICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

2.1. A tabela de pontuação retificada conforme critério do item 5.1.4.1 deve ser enviada no mesmo e-mail de inscrição por todos os inscritos.

2.2. Aqueles que não enviarem a tabela retificada terão suas inscrições invalidadas.

2.2. Não serão aceitas novas inscrições, apenas retificações das inscrições já enviadas.

Brasília, 28 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês Gandolfo Conceição, Diretor(a) do Instituto de Psicologia**, em 28/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11643262** e o código CRC **3B207916**.

Referência: Processo nº 23106.060764/2024-57

SEI nº 11643262